

**LEI Nº 9.954/2019**

*Dispõe sobre alteração de valores na Lei Municipal nº 9.692/2018 e na Lei Municipal nº 9.864/2019, que autorizam o município a conceder subvenções sociais a entidades assistenciais, educacionais ou culturais, para o exercício de 2019.*

**A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, NELSON ROBERTO BUGALHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP,** no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os valores das subvenções sociais constantes na Lei Municipal nº 9.692, de 22 de maio de 2018 e na Lei Municipal nº 9.864, de 14 de janeiro de 2019, que autorizam o Município de Presidente Prudente a conceder subvenções sociais a entidades assistenciais, educacionais ou culturais, para o exercício de 2019, conforme estabelecido a seguir:

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>VALOR ATUAL</b>	<b>ALTERADO PARA</b>
AFIPP – Assoc. Apoio ao Fissurado Lábio-Palatal de Pres. Prudente e Região – CNPJ 04.520.426/0001-27	125.000,00	208.000,00
Associação de Apoio ao Paciente Renal Crônico – CARIM – CNPJ 06.987.421/0001-34	90.000,00	185.000,00
Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes CNPJ 44.868.644/0001-71	410.000,00	425.000,00
Associação Assist. Adolpho B. Menezes - Recantos dos Velhinhos – CNPJ 44.868.644/0001-71	35.000,00	50.000,00
Associação de Apoio ao Portador de Câncer de Presidente Prudente – CNPJ 02.505.973/0001-08	169.000,00	184.000,00
Associação Prudentina de Prevenção à Aids – APPA – CNPJ 67.662.536/0001-43	118.000,00	133.000,00
Associação Prudentina Prev. Vícios – Esquadrão da Vida – CNPJ 02.655.184/0001-53	105.000,00	118.000,00
Banco de Olhos Maria Sesti Barbosa – CNPJ 09.198.816/0001-46	74.000,00	134.000,00
Congregação das Irmãzinhas dos Anciãos Desamparados - Lar São Rafael – CNPJ 53.419.016/0002-80	82.000,00	91.440,00
Associação de Desenvol. de Crianças Limitadas - Lumem Et Fides – CNPJ 53.302.675/0001-51	353.320,00	398.320,00
Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente – CNPJ 55.344.337/0001-08	273.500,00	283.500,00
Sociedade Protetora dos Animais Abandonados Pres. Prudente – CNPJ 04.670.312/0001-63	23.000,00	39.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>VALOR ATUAL</b>	<b>ALTERADO PARA</b>



**PRESIDENTE  
PRUDENTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Sociedade Civil Lar dos Meninos – CNPJ 55.353.833/0001-28	1.111.000,00	1.161.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>VALOR ATUAL</b>	<b>ALTERADO PARA</b>
Associação Bethel - Projeto Mão Amiga – CNPJ 71.849.079/0006-82	75.000,00	145.000,00
Associação Filantrópica Proteção aos Cegos – CNPJ 44.862.407/0001-01	95.000,00	227.440,00
Núcleo Ttere de Trabalho e Realização – CNPJ 64.615.081/0001-17	115.000,00	145.000,00
Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assist. Central Brasileira - CNPJ 15.355.260/0008-23	65.000,00	70.000,00

**Art. 2º** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 7 de junho de 2019.

**NELSON ROBERTO BUGALHO**  
**Prefeito Municipal**